

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e os Arts. 21 e 24, XII do Decreto Municipal nº 243, de 02 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPAC - para o Procedimento Administrativo de despesa nº 2024003895, cuja equipe será composta por servidores públicos com conhecimento dos aspectos técnicos e administrativos, que visa a seleção e eventual contratação via Inexigibilidade – de empresa (s) especializada na Prestação de Serviços no Fornecimento e Implantação do Sistema Digital Avançado Para o SAMU-192 da Secretaria Municipal de Saúde .

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Nome	Matrícula
Hugo Marinho Silva- Membro Técnico	53095
Alberto Gomes da Silva- Membro Administrativo	42717
Vitória Lira Barbosa- Membro Administrativo	506708

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação – EPAC:

- I - Acompanhar, apoiar e/ou realizar todas as atividades da fase de planejamento da contratação;
- II - Manter registro histórico dos fatos relevantes ocorridos e dos documentos gerados e/ou recebidos;
- III - Elaborar o estudo técnico preliminar, quando couber;
- IV - Elaborar mapa de riscos da contratação, quando couber;
- V - Realizar a pesquisa de preços e justificar o preço da contratação, na forma do regulamento;
- VI - Elaborar o anteprojeto, o Termo de Referência ou Projeto Básico, no que couber;
- VII - Elaborar o aviso de contratação direta e a minuta do edital ou contrato, quando for caso;
- VIII - Elaborar demais documentações pertinentes que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da fase de seleção do fornecedor, entendido como sendo a homologação do julgamento das propostas.

Art. 4º A EPAC cessará suas atribuições no respectivo processo por ocasião da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Paula dos Santos Andrade Abadia
Secretária Municipal de Saúde

IMPAR

PORTARIA ADM Nº 014/2024.

Araguaína – TO, 27 de março de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 243/2024 que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de dispensa de licitação e inexigibilidade, decorrente da lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Araguaína-TO, e ainda Instrução Normativa nº 001/2024-IMPAR;

CONSIDERANDO que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

CONSIDERANDO o Parecer Referencial nº 015/2024, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no ART. 75, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, para pagamento de inscrições no exame de certificação profissional do RPPS, nível intermediário, na modalidade on-line para os servidores: Antônio Batista da Mota (Chefe de Arrecadação - IMPAR); Elba Alves de Araújo Soares (Conselho Fiscal); Gilson Carneiro dos Santos (Conselho Fiscal); Maria Aparecida da Silva Pereira Pinho (Conselho Deliberativo); Monike da Silva Oliveira (Conselho Deliberativo) e Thiago Spacassassi Nazário (Conselho fiscal), em favor da empresa INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.773.229/0001-82, no valor total de R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 18001111000000, Ficha: 20240726 e Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 27 de março de 2024.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PROCURADORIA

RETIFICAÇÃO

O PROCURADOR-GERAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 005 de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Retificar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022 e seu respectivo Extrato, constante no processo nº 2021017069, publicado no Diário Oficial do Município na edição nº 2.745 de 06 de março de 2023, nos seguintes termos:

Onde se lê:
"Vigência: 04/02/2023 a 03/02/2024."

Leia-se:
"Vigência: 03/02/2023 a 02/02/2024."

Araguaína TO, 20 de março 2024.

Gustavo Fidalgo e Vicente
Procurador Geral do Município
Portaria nº 005/2021

RETIFICAÇÃO

O PROCURADOR-GERAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 005 de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Retificar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022 e seu respectivo Extrato, constante no processo nº 2021017069, publicado no Diário Oficial do Município na edição nº 2.974, de 21 de fevereiro de 2024, nos seguintes termos:

Onde se lê:
"Vigência: 05/02/2024 a 04/02/2025."

Leia-se:
"Vigência: 03/02/2024 a 02/02/2025."